

FICHA DE RESUMO – SISTEMA DE INCENTIVOS NO ÂMBITO DA ECONOMIA CIRCULAR

1. Principais Objetivos

- **Acelerar a transição para uma economia neutra em carbono**
Promover a descarbonização, a eficiência energética e a redução de emissões, com enfoque na sustentabilidade ambiental e económica.
- **Apoiar a diversificação na produção de energia renovável**
Fomentar a adoção de tecnologias inovadoras ainda pouco disseminadas, contribuindo para a diminuição da dependência de fontes de energia convencionais.
- **Promover a economia circular e processos regenerativos**
Alinhar com a legislação ambiental da União Europeia, incentivando a reutilização de materiais, a circularidade da água e o aumento da produtividade económica com enfoque regional.

2. Entidades Beneficiárias

- **Micro, Pequenas e Médias Empresas (PME)**, legalmente constituídas e com contabilidade organizada, que desenvolvam a operação na Região Norte de Portugal.
- **Forma jurídica não elegível:** não são considerados beneficiários, independentemente da dimensão, os Empresários em Nome Individual (ENI), Estabelecimentos Individuais de Responsabilidade Limitada (EIRL), bem como prestadores de serviços e profissionais liberais que não se enquadrem em formas jurídicas de empresa.

3. Ações Abrangidas pelo Aviso

São suscetíveis de apoio as operações que integrem soluções inovadoras alinhadas com os princípios de circularidade, designadamente:

1. **Desenvolvimento de I&D para a circularidade** (introdução de novas metodologias de reaproveitamento de materiais, redução de desperdícios, etc.);
2. **Ecodesign** (conceção de produtos e processos que minimizem o impacto ambiental ao longo do seu ciclo de vida);
3. **Redução do consumo de matérias-primas** (otimização de processos produtivos e valorização de subprodutos e resíduos);
4. **Reconversão e implementação de medidas que melhorem a gestão de resíduos** (reutilização, reparação, reciclagem, valorização de subprodutos, etc.);

5. **Transformação digital de processos** (infraestruturas, sistemas e software que acelerem a transição para modelos de negócio sustentáveis e circulares);
6. **Diagnósticos para reorientação de cadeias logísticas e de abastecimento** (incluindo modelos de negócio baseados em economia de partilha e “product as a service”);
7. **Implementação de medidas para a circularidade da água** (gestão sustentável, reutilização e reciclagem de águas residuais, etc.).

As operações devem traduzir-se na adoção ou melhoria significativa de processos, produtos ou serviços, orientados para a redução do impacto ambiental e para a promoção de soluções de negócio circulares.

4. Período de Candidaturas

- **Data de abertura:** 31/12/2024
- **Data de fecho:** 31/03/2025 (18 horas)

5. Forma do Apoio e Taxas de Financiamento

- **Natureza do Apoio:** Fundo Perdido.
- **Taxa Máxima de financiamento:** até 50%.
- **Dotação Global:** 9.000.000 € (nove milhões de euros).
 - Dotação para Territórios de Baixa Densidade: 3.600.000 €
 - Dotação para Outros Territórios: 5.400.000 €

(Nota: A atribuição da taxa específica de financiamento pode variar em função de fatores como tipologia de despesa, localização do projeto ou prioridades estratégicas definidas no Aviso.)

6. Custos Elegíveis

1. **Aquisição de máquinas e equipamentos**
Custos diretamente relacionados com a implementação das soluções de circularidade e colocação dos ativos em condições de funcionamento.
2. **Transferência de tecnologia**
Inclui aquisição de direitos de patentes, licenças, conhecimentos técnicos não protegidos por patente, software standard ou desenvolvido para determinado fim.
3. **Despesas com TOC/ROC**
Intervenção de contabilistas certificados ou revisores oficiais de contas na validação da despesa dos pedidos de pagamento.

4. **Construção de edifícios, obras de remodelação e outras construções**

Em casos devidamente justificados no âmbito do projeto de economia circular (p.ex., adaptação das instalações para permitir novas linhas de produção focadas na reutilização e reciclagem de materiais).

7. Regras ou Limites Específicos à Elegibilidade de Despesa

- **Investimento Elegível Mínimo:** 200.000 €
- **Investimento Elegível Máximo:** 3.000.000 €
- **Não são elegíveis** despesas realizadas antes da data de submissão da candidatura.
- **Limitação das despesas com construção de edifícios e remodelações:** devem ser devidamente justificadas e estão sujeitas ao limite de 35% do valor total de investimento.
- **Despesas com CC/ROC:** Limitadas ao montante máximo de 2.000€.

8. Condições de Acesso dos Beneficiários

1. **Ser PME**
Enquadrar-se na definição de micro, pequena ou média empresa.
2. **Situação Legal Regularizada**
Estar legalmente constituída, com registo atualizado (incluindo no RCBE – Registo Central de Beneficiário Efetivo).
3. **Contabilidade Organizada**
Dispor de contabilidade organizada nos termos da legislação aplicável.
4. **Não ser Empresa em Dificuldade**
De acordo com o Regulamento (UE) n.º 651/2014.
5. **Situação Económica Equilibrada**
Autonomia financeira mínima de 15%, como comprovativo de solidez financeira.
6. **Ausência de Salários em Atraso** e não estar sujeita a injunção de recuperação.
7. **Ausência de Dívidas ao Estado e Segurança Social**
Situação contributiva e fiscal regularizadas.
8. **Não se encontrar em processo de insolvência**
Ou em qualquer outra situação de idoneidade que impeça o acesso a apoios públicos.